Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 08 - DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei 4664, de 22/03/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º, da Lei 4.664, de 22 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º -** O valor do benefício será de R$ 39,24 por dia trabalhado e será reajustado anualmente por ato de iniciativa da mesa, utilizando-se como base mínima o percentual concedido pelo Poder Executivo para o mesmo período".

Art. 2º - O Parágrafo único do Artigo 4º, da Lei 4.664, de 22 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **"Parágrafo único -** Para estagiários que cumprirem carga horária diária diferenciada, o valor será proporcional às horas trabalhadas."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 19 de janeiro de 2023.

Danilo Leite dos Santos
= Presidente =

Claudinei Millan Pessoa
= Vice-Presidente =

Edenilso da Silva Carvalho
= 1º Secretário =

Maria Ap. dos S. Gasques Mateus
= 2º Secretária =

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA PROTOCOLO Nº 008/2023 DANILO LEITE DOS SANTOS 19/01/2023 14:25

CM - 008/2023